



## TERMOS

### Termo de Homologação do Pregão Eletrônico N° 00002/2020

Às 16:52 horas do dia 17 de abril de 2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SERGIMAR ANTONIO DE MELO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo n° 013, Pregão n° 00002/2020.

#### Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: VENTILADOR

Descrição Complementar: VENTILADOR, TIPO MESA, POTÊNCIA MOTOR 40 W, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 220 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BAIXO NÍVEL DE RUÍDO, COM 3 VELOCIDADES, MATERIAL PLÁSTICO, LARGURA 30 CM, ALTURA 45 CM, PROFUNDIDADE 34,50 CM

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 60 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 6.304,2000 Intervalo Mínimo entre Lances:-

Situação: Homologado

Adjudicado para: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS , pelo melhor lance de R\$ 5.092,8000.

Eventos do Item			
Evento	Data	Nome	Observações
Volta de Fase	06/04/2020 14:46:54	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	17/04/2020 16:51:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VINICIUS CHAVES DOS SANTOS, CNPJ/CPF: 05.207.424/0001-45, Melhor lance: R\$ 5.092,8000
Homologado	17/04/2020 16:52:35	SERGIMAR ANTONIO DE MELO	

### Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico N° 00004/2020

Às 12:17 horas do dia 17 de abril de 2020, após analisado o resultado do Pregão n° 00004/2020, referente ao Processo n° 015, o pregoeiro, Sr(a) LUCIANO BENATI MENDES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

\*\*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

#### Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Corretagem - Seguro

Descrição Complementar: Corretagem - seguro - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DE ACORDO COM O ANEXO I DO EDITAL.

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2 Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 3.378,0400 Intervalo Mínimo entre Lances: -

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: GENTE SEGURADORA SA , pelo melhor lance de R\$ 774,0000.

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	17/04/2020 12:17:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: GENTE SEGURADORA SA, CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02, Melhor lance: R\$ 774,0000
Não Homologado	17/04/2020 16:05:14	Por não concorda com o preço Adjudicado da Franquia.

**PORTARIAS****PORTARIA 389/2020****DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA**

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 04 de maio de 2020, para os cargos de provimento em comissão, as pessoas abaixo relacionadas, a serem lotadas no gabinete do Vereador Clayton César Ribeiro da Silva:

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 01**

**Maurélio Francisco de Araújo.**

**Assessor Parlamentar Cód. ASP - 02**

**João Batista Rodrigues Soares.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 22 de abril de 2020.

**RONALDO CÉSAR VILELA TANNÚS**

**Presidente**

**ATAS**

**RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 4ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE ABRIL DE 2020 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:** Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. **ABERTURA:** Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte, sexta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada de acordo com a Resolução nº 125/20, fez a leitura bíblica do dia e convidou a todos os presentes para ouvirem o Hino Nacional Brasileiro. **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS, DEVOLUÇÃO DE PROCESSOS E OUTROS:** Foram Considerados Objetos de Deliberação: 01) Projeto de Lei que Acrescenta dispositivos a Lei nº10.447, de 08 de abril de 2010 que “Obriga a instalação de recipientes com álcool gel antisséptico ou produtos similares, nos estabelecimentos que menciona, acrescentado os artigos abaixo e dá outras providências”, de autoria do Vereador Professor Edilson e outros; 02) Projeto de Lei que Concede tratamento prioritário nos processos administrativos em trâmite ou a tramitar perante a administração direta e indireta do municipal de Uberlândia para pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e prioridade especial das pessoas maiores de 80 (oitenta) anos, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 03) Projeto de Lei que Determina a fixação de placa nos tabelionatos de notas e nos ofícios de registro de imóveis visando dar ciência ao público do direito de pleitear, em determinadas hipóteses, a isenção parcial do valor dos emolumentos, de autoria do Vereador Ronaldo Tannús; 04) Projeto de Lei que Altera dispositivos da Lei nº 7.363, de 09 de setembro de 1999, que “Dispõe sobre a autorização, a título precário, para transporte de passageiros em veículos de carga e transporte de passageiros por fretamento, nas vias urbanas e rurais sob a jurisdição do município e dá outras providências”, de autoria do Vereador Heliomar Bozó; 05) Projeto de Lei que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelas pessoas que menciona, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da covid-19, na forma que indica e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora e outros; 06) Projeto de Lei que Dispõe sobre a proibição da suspensão de serviços básicos de fornecimento de água tra-

tada e energia elétrica em finais de semana e vésperas de feriados, bem como em qualquer dia no período de estado de emergência de saúde pública no município de Uberlândia - MG, de autoria do Vereador Leandro Neves; 07) Projeto de Lei que Denomina de Rua Adilson Rodrigues Gomes o logradouro público que especifica, de autoria do Vereador Antônio Carrijo; 08) Projeto de Resolução que Altera, acrescenta e revoga dispositivos na Resolução nº 31, de 19 de dezembro de 2002 que “Dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Uberlândia”, de autoria da Mesa Diretora e outros; 09) Projeto de Lei Complementar que Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais, no âmbito do município de Uberlândia, em face da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do novo coronavírus - covid-19 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal; 10) Projeto de Resolução que Institui o Código de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Uberlândia, cria a Comissão de Ética, estabelece normas disciplinares e procedimentais e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora e outros; 11) Projeto de Lei Complementar que Regulariza dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 346, de 13 de fevereiro de 2004, que Estabelece o quadro de cargos e funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Uberlândia, dispõe sobre o plano de cargos e carreiras, revoga a Resolução nº 060, de 18 de outubro de 1994 e demais alterações posteriores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora. Foram encaminhados: **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:** 01) Projeto de Lei nº 1282/20 que Inclui no programa de vacinação do município a imunização dos trabalhadores do sistema de transporte público urbano da cidade de Uberlândia e dá outras providências, de autoria do Vereador Tunico; 02) Projeto de Decreto Legislativo nº 368/20 que Altera os artigos 1º e 4º do Decreto 670, de 23 de setembro de 2.018, que “Institui o diploma aluno destaque para estudante do 6º (sexto) ao 9º (nono) ano do ensino fundamental da rede municipal de educação do município de Uberlândia e dá outras providências”, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:** 01) Projeto de Lei nº 1283/20 que Acrescenta dispositivos a Lei nº10.447, de 08 de abril de 2010 que “Obriga a instalação de recipientes com álcool gel antisséptico ou produtos similares, nos estabelecimentos que menciona, acrescentado os artigos abaixo e dá outras providências”, de autoria do Vereador Professor Edilson e outros; 02) Projeto de Lei nº 1287/20 que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelas pessoas que menciona, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da covid-19, na forma que indica e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora e outros. **PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTOS E COMISSÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO:** Projeto de Lei Complementar nº 129/20 que Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais, no âmbito do município de Uberlândia, em face da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do novo coronavírus - covid-19 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Thiago Fernandes, Professor Edilson e Eduardo Moraes, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 364/20 que Concede Título de Cidadã Honorária a Carina Pereira de Miranda e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. Foi Formada

Comissão Especial pelos Vereadores Antônio Carrijo, Leandro Neves e Misac Lacerda, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 365/20 que Concede Título de Cidadão Honorário a Robson da Silva Marques e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Liza Prado, Antônio Carrijo e Amado Júnior, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 366/20 que Concede Título de Cidadão Honorário a Lucas Mendes Ferreira de Freitas e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Minéia do Glória, Magoo e Leandro Neves, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 367/20 que Concede Título de Cidadão Honorário a Ronan Cândido Cardoso e dá outras providências, de autoria do Vereador Sargento Ednaldo. Foi Formada Comissão Especial pelos Vereadores Charles Charlão, Antônio Carrijo e Gláucia da Saúde, para emissão de parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 369/20 que Concede Título de Cidadã Honorária à Senhora Vilma Aparecida Rosa, de autoria do Vereador Adriano Zago.

**ORDEM DO DIA: SESSÃO DE JULGAMENTO DAS DENÚNCIAS DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDAS PELO VEREADOR HELVICO JOSÉ DE QUEIROZ JÚNIOR - VICO:** O Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a sessão de julgamento dos processos nºs 1247/2020, 1264/2020, 1265/2020 e 1266/2020, por Infração Político-Administrativa do artigo 7º do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967, em face do Vereador Helvico José de Queiroz Júnior - Vico, com base nos incisos V e VI do artigo 5º do mesmo diploma. Foi realizado o pregão convocando o denunciado, que estava ausente. Na sequência, solicitou que qualquer dos Vereadores, o denunciante, o denunciado ou seu defensor, indiquem as peças que desejam que sejam feitas as leituras. O Vereador Eduardo Borges solicitou a leitura da conclusão do Relatório Final às fls. 309. O Relatório Final da Comissão Processante opinou pela procedência da primeira infração e pelo arquivamento da segunda infração. Concluída a leitura, em conformidade com o inciso V do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, foi aberta a palavra aos vereadores e nenhum se manifestou. Ainda em conformidade com o inciso V do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67, foi aberta a palavra ao denunciado ou a seu defensor para defesa oral, entretanto nenhum deles estava presente. De acordo com inciso VI do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67 foi iniciada a votação nominal referente a cada infração articulada na denúncia. A primeira infração que consta da denúncia que o Vereador Helvico José de Queiroz Júnior - Vico fez uso irregular da verba indenizatória com obtenção de vantagens indevidas, tendo sido denunciado pelo Ministério Público Estadual (GAECO) na “Operação Má Impressão”, foi acolhida pelo Plenário por 24 votos favoráveis e 01 ausência. A segunda infração que consta da denúncia que o Vereador Helvico José de Queiroz Júnior - Vico omitiu à população de Uberlândia-MG o fato de ser réu na comarca de Frutal-MG em processos de improbidade administrativa e peculato, não foi acolhida pelo Plenário por 03 votos favoráveis, 21 votos contrários e 01 ausência. O Vereador Charles Charlão não participou das votações por ser parte interessada como suplente do Vereador Helvico José de Queiroz Júnior - Vico. Nos termos do artigo 5º, inciso VI do Decreto Lei 201/1967, será considerado afastado definitivamente do cargo o denunciado que for declarado culpado pelo voto de dois terços dos membros da Câmara, referente a qualquer das infrações apontadas na denúncia. Sendo assim e, considerando os resultados das votações realizadas, por de-

cisão dos vereadores dessa Casa, o Presidente, Ronaldo Tannús, proclamou culpado o Vereador Helvico José de Queiroz Júnior - Vico, pela infração apontada nas denúncias apresentadas pelos cidadãos Sr. Gabriel dos Santos Miranda, Sr. Guilherme Rossi Grossi, Sr. Robson Cunha Biasi, Sra. Amanda Cardoso Ribeiro Biasi, e Sr. Alexandre de Sousa Pires, qual seja: fez uso irregular da verba indenizatória com obtenção de vantagens indevidas, tendo sido denunciado pelo Ministério Público Estadual (GAECO) na “Operação Má Impressão”. O Presidente, Ronaldo Tannús, determinou a lavratura desta ata, a expedição do Decreto Legislativo de Cassação do Mandato do Vereador Helvico José de Queiroz Júnior - Vico, e a comunicação do resultado dessa sessão de julgamento à Justiça Eleitoral, nos termos do inciso VI do artigo 5º do Decreto Lei 201/1967. Foi encerrada a presente sessão de julgamento. ATAS: Foram aprovadas as atas da 1ª reunião do 3º período da 4ª sessão ordinária e da 1ª reunião do 3º período da 4ª sessão extraordinária. **REQUERIMENTOS E PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:** Foram aprovados os requerimentos, indicações e moções nºs 27691, 28975 a 28989, 28991, 28992, 28996 a 29000, 29002 a 29004, 29010 a 29038, 29040, 29042 a 29064, 29067 a 29069, 29076 a 29080, 29083 a 29114, 29116, 29117, 29119 a 29179, 29181 a 29216, 29218 a 29232, 29234, 29236, 29237, 29243 a 29245/20. Foram aprovados os pedidos de informação nºs 597 a 604/20. **PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 1ª Discussão foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1283/20 que Acrescenta dispositivos a Lei nº10.447, de 08 de abril de 2010 que “Obriga a instalação de recipientes com álcool gel antisséptico ou produtos similares, nos estabelecimentos que menciona, acrescentado os artigos abaixo e dá outras providências”, de autoria do Vereador Professor Edilson e outros, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1287/20 que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelas pessoas que menciona, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da covid-19, na forma que indica e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora e outros, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; emenda nº 01 foi aprovada por 24 votos favoráveis e 02 ausências; emenda nº 02 foi aprovada por 24 votos favoráveis e 02 ausências; emenda nº 03 foi aprovada por 24 votos favoráveis e 02 ausências; emenda nº 04 foi aprovada por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 03) Projeto de Lei Complementar nº 129/20 que Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais, no âmbito do município de Uberlândia, em face da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do novo coronavírus - covid-19 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 04) Projeto de Lei Complementar nº 130/20 que Regulariza dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 346, de 13 de fevereiro de 2004, que Estabelece o quadro de cargos e funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Uberlândia, dispõe sobre o plano de cargos e carreiras, revoga a Resolução nº 060, de 18 de outubro de 1994 e demais alterações posteriores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências. **LEITURAS:** O Presidente, Ronaldo Tannús, fez a leitura do Ofício nº 138/20/GPCMU, de sua autoria, solicitando ao Prefeito Municipal a sua inclusão e a inclusão de um representante do seguimento empresarial na composição do Comitê Municipal de Enfrentamento ao COVID-19. O Presidente, Ronaldo Tannús, fez a leitura do Memorando Interno nº 589/20, de autoria da Vereadora Dra. Jussara, justificando

sua ausência na reunião de hoje por ser integrante do grupo de risco ao COVID-19. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão e encerrou a presente reunião da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**RONALDO TANNÚS**  
Presidente  
**SÉRGIO DO BOM PREÇO**  
1º Secretário

**RESUMO DA ATA DA 2ª REUNIÃO DO 3º PERÍODO DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM DEZESSETE DE ABRIL DE 2020 SEXTA-FEIRA. COMPONENTES DA MESA:**

Presidente - Ronaldo Tannús; 1º Vice-Presidente - Antônio Carrijo; 2º Vice-Presidente - Leandro Neves; 3º Vice-Presidente - Pastor Átila; 1º Secretário e Ordenador de Despesas - Sérgio do Bom Preço; 2º Secretário - Sargento Ednaldo. **ABERTURA:** Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte, sexta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião, realizada de acordo com a Resolução nº 125/20. **ORDEM DO DIA: PROJETOS EM DISCUSSÃO:** Em 2ª Discussão e Redação Final foram aprovados: 01) Projeto de Lei nº 1283/20 que Acrescenta dispositivos a Lei nº10.447, de 08 de abril de 2010 que “Obriga a instalação de recipientes com álcool gel antisséptico ou produtos similares, nos estabelecimentos que menciona, acrescentando os artigos abaixo e dá outras providências”, de autoria do Vereador Professor Edilson e outros, aprovado por maioria simples simbólica; 02) Projeto de Lei nº 1287/20 que Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras pelas pessoas que menciona, como medida de enfrentamento à disseminação do novo coronavírus, causador da covid-19, na forma que indica e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora e outros, aprovado por 23 votos favoráveis e 03 ausências; 03) Projeto de Lei Complementar nº 129/20 que Dispõe sobre a adoção de medidas excepcionais, no âmbito do município de Uberlândia, em face da situação de emergência e do estado de calamidade pública decorrentes da pandemia do novo coronavírus - covid-19 e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências; 04) Projeto de Lei Complementar nº 130/20 que Regulariza dispositivos e anexos da Lei Complementar nº 346, de 13 de fevereiro de 2004, que Estabelece o quadro de cargos e funções e respectiva remuneração da Câmara Municipal de Uberlândia, dispõe sobre o plano de cargos e carreiras, revoga a Resolução nº 060, de 18 de outubro de 1994 e demais alterações

posteriores e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão que será convocada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de acordo com a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião, da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**RONALDO TANNÚS**  
Presidente  
**SÉRGIO DO BOM PREÇO**  
1º Secretário

**RESUMO DA ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DE POSSE DA VEREADORA GLÁUCIA GALANTE BUÍSSA, REALIZADA EM DEZESSETE DE ABRIL DE 2020 SEXTA-FEIRA.** Ao décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte, sexta-feira, o Presidente, Ronaldo Tannús, declarou aberta a presente reunião especial, realizada na Sala da Presidência. O 1º Secretário, Vereador Sérgio do Bom Preço, fez a leitura do Termo de Posse: “Aos dezessete dias do mês de abril de 2020, às treze horas e quinze minutos, nesta cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na sede da Câmara Municipal, na Sala da Presidência, situado à Av. João Naves de Ávila, nº 1617, Bairro Santa Mônica, onde se encontrava presente o Senhor Ronaldo César Vilela Tannús, Presidente da Câmara Municipal, comigo 1º Secretário e Ordenador de Despesas, compareceu a Senhora Gláucia Galante Buíssa, convocada em substituição ao Vereador Rodi Ney Borges, cassado em 31 de março de 2020, nos termos do Art. 46, inciso III, art. 61, inciso I e seu parágrafo único do Regimento Interno da Câmara Municipal. Foi lavrado este termo que lido e achado conforme é assinado pelo Senhor Presidente e pelo empossado e por mim, 1º Secretário e Ordenador de Despesas.”. A Vereadora Gláucia Galante Buíssa assinou o Termo de Posse, testemunhada pelo Presidente Ronaldo Tannús e pelo 1º Secretário Sérgio do Bom Preço. O Presidente, Ronaldo Tannús, declarou empossada a Vereadora Gláucia Galante Buíssa. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos e encerrou a presente reunião especial da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e achada conforme, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

posteriormente, de autoria da Mesa Diretora, aprovado por 24 votos favoráveis e 02 ausências. O Presidente, Ronaldo Tannús, agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão que será convocada com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de acordo com a Resolução nº 125/20, e encerrou a presente reunião, da qual mandou lavrar esta ata que, depois de lida e aprovada, será por mim assinada e transcrita nos anais da Câmara Municipal, em resumo.

**RONALDO TANNÚS**  
Presidente  
**SÉRGIO DO BOM PREÇO**  
1º Secretário



[www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br)

**EXPEDIENTE**

O LEGISLATIVO Ano XIX nº 2746, QUINTA-FEIRA, 23 DE ABRIL DE 2020 | EDIÇÃO DE HOJE 04 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Leonardo Pereira MTB/MG 08.886;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)